

MEMOR. Nº. 086/SEMFAZ/2023.

DATA: 28/09/2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ.

PARA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTORREGULARIZAÇÃO CONTRIBUINTES.

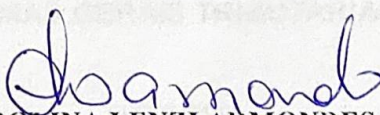
Senhora Procuradora,

Solicitamos que seja incluído no Código Tributário do Município de Cacoal - CTM e demais instrumentos legais que se julgar necessário, considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos para incentivar a autorregularização de obrigações tributárias delimitadas as relacionadas ao CARTÃO CIDADE, de modo que não se considere início de procedimento administrativo ou medida de fiscalização a comunicação emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ encaminhada ao contribuinte, sobre inconsistências tributárias passíveis de serem autorregularizadas pelo próprio contribuinte.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimento.

Certos de que seremos atendidos.

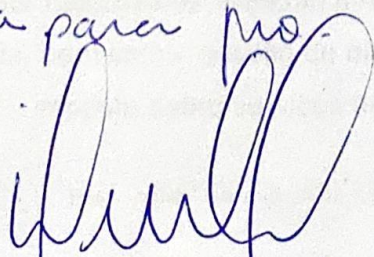
Atenciosamente,


CAROLINA LENZI ARMONDES
Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ.
DECRETO 9.024/PMC/2022

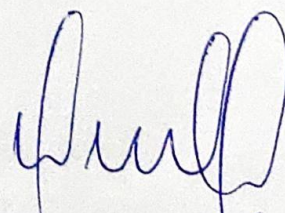
Despacho:

As coordenador de
redação e técnica
legislativa para no-
vidências.

04/10/23.


Walter Matheus B. Silva
Procurador do Município
OAB/RO 3716

Recebido em 28/09/23.


Walter Matheus B. Silva
Procurador do Município
OAB/RO 3716